

My
J

Resolução nº 028/96

"Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Lamas."

A Câmara Municipal de Lamas, usando das suas atribuições legais,

DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Acrescente-se ao Capítulo I, Título VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lamas, o seguinte artigo:

"Art. ... - No ano em que ocorrer eleição para Vereador, será decidido pelo Plenário, pelo voto de sua maioria absoluta, a data de antecipação das duas primeiras reuniões ordinárias que sucedem ao pleito.

§ 1º - As reuniões antecipadas terão o mesmo caráter das reuniões ordinárias.

§ 2º - A data para antecipação será decidida em Plenário, pela maioria absoluta."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário "Dr. Orlando Fleddad", em 24 de setembro de 1996

[Handwritten signature]

Evandro Castanheira Caspary
Presidente

[Handwritten signature]

Loisette Laliu Daengal de Andrada
1º Secretário